



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO MUNICIPAL Nº 939, DE 04 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO POR 90 DIAS DOS EFEITOS DO DECRETO Nº 905 DE 19 DE JANEIRO DE 2026 QUE DISPOE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS RELACIONADOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 226 DE 12 DE JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

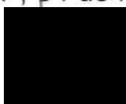
SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 90 dias o prazo para que a comissão instituída pelo Decreto Municipal nº 905, de 19 de janeiro de 2026 conclua os trabalhos relacionados à Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis-SP, 04 de maio de 2026.



SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito do Município de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.



BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Decreto Municipal nº 939

DECRETO MUNICIPAL Nº 939, DE 04 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO POR 90 DIAS DOS EFEITOS DO DECRETO Nº 905 DE 19 DE JANEIRO DE 2026 QUE DISPOE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS RELACIONADOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 226 DE 12 DE JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE

FILHO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 90 dias o prazo para que a comissão instituída pelo Decreto Municipal nº 905, de 19 de janeiro de 2026 conclua os trabalhos relacionados à Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis-SP, 04 de maio de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito do Município de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete